



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 615

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 615

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.679/2022.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.232, de 14 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2022”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.000.8.2073.0001 Setor de Serviços Municipais.....	200.000,00
Ficha 356 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO	
17.512.0008.2076.0000 Setor de Saneamento - Limpeza Pública.....	- 200.000,00
Ficha 394 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 02 de agosto de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.680/2022.

Objeto: Nomeia a Comissão Organizadora da “Semana da Cultura - Feira do Artesanato 2022” e Determina a tabela de valores referente ao uso do espaço público, de “forma precária”, na Praça Nossa Senhora da Conceição e adjacências, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do

Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, a legislação vigente,

CONSIDERANDO, que o município realizará a “Semana da Cultura - Feira do Artesanato 2022”, que ocorrerá de 06 a 18 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO, o grande número de interessados em comercializar seus produtos e trabalhos, seja na área de alimentação ou artesanato,

CONSIDERANDO, o interesse administrativo em proporcionar aos artistas e artesãos a divulgação e comercialização dos produtos artísticos e artesanais, realizando trocas de experiências e agregando a valorização da cultura desenvolvida por esses profissionais,

CONSIDERANDO, o interesse administrativo e a organização das atividades que serão desenvolvidas na Praça Nossa Senhora da Conceição e adjacências,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Organizadora da “Semana da Cultura - Feira do Artesanato - 2022”, será composta pelos seguintes membros:

I - Sandra Aparecida Esteves, portadora do RG nº. 17.139.729-0, inscrita no CPF sob nº. 085.176.248-40;

II - Maria Eunice Violin Brandt Salomão, portadora do RG nº. 10.277.263, inscrita no CPF sob nº. 018.849.178-36;

III - Samuel Garcia Salomão, portador do RG nº. 9.731.408-0, inscrito no CPF sob nº. 018.556.008-38,

IV - Mauro Sérgio Cecílio, portador do RG nº. 16.931.926-x, inscrito no CPF sob nº. 090.885.138-30;

V - Maria Edna Cristal, portadora do RG nº. 12.743.810-5, inscrita no CPF sob nº. 025.730.398-70;

VI - Davi de Gois, portador do RG nº. 17.626.241-6, inscrito no CPF sob nº. 065.407.198-50;

VII - Deolindo Bimbato, portador do RG nº. 3.178.704-6, inscrito no CPF sob nº. 254.375.268-49;

VIII - Gislaine Aparecida Magri dos Santos, portadora do RG nº. 7.519.244-5, inscrita no CPF sob nº. 050.421.378-40;

IX - Douglas José Cezari Medeiros, portador do RG nº. 33.959.894-3, inscrito no CPF sob nº. 315.582.868-45;

X - Juliano Aparecido de Oliveira, portador do RG nº. 19.580.304-8, inscrito no CPF sob nº. 125.913.168-80;

XI - Milena Perches Carmona, portadora do RG nº. 28.023.943-9, inscrita no CPF sob nº. 298.646.558-76;

XII - João Paulo da Silveira, portador do RG nº. 29.544.837-4, inscrito no CPF sob nº. 272.197.148-40;

XIII - Reginaldo Luiz de Souza, portador do RG nº. 27.410.698-X, inscrito no CPF sob nº 173.561.238-35.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela Sra. Sandra Aparecida Esteves, presidente do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º. Fica Determinada a tabela de valores para os “expositores e artesãos”, referentes ao uso de espaço público de “forma precária”, no período da “Semana da Cultura - Feira do Artesanato 2022”, na Praça Nossa Senhora da Conceição e adjacências, de 06 a 18 de setembro de 2022, conforme descrita abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 615

Página 3 de 5

	Tamanho do Espaço/barracas	Valor em UFM	Valor em R\$	Atividades
I -	Expositor sem locação de barraca.	05	R\$ 319,70	Artesanato com sua própria barraca, abrigo, tenda ou algo assemelhado.
II -	Barracas 3x3 = 9 m ²	12	R\$ 767,28	Expositores locais que não envolvam alimentação.
III -	a) Barracas acima 3x3 = 9m ² , b) trailers.	14	R\$ 895,16	Expositores locais que envolvam alimentação.
IV -	Barracas 3x3 = 9 m ²	14	R\$ 895,16	Expositores de outras localidades que não envolvam alimentação.
V -	a) Barracas acima 3x3 = 9m ² , b) trailers.	30	R\$ 1.918,20	Expositores de outras localidades que envolvam alimentação.
VI -	a) Barracas acima 3x3 = 9m ² , b) trailers.	16	R\$ 1.023,04	Expositores de outras localidades que envolvam alimentação, com sua própria barraca, abrigo, tenda ou algo assemelhado.

§ 1º. A instalação das barracas, abrigos, tendas ou algo assemelhado, contidos no inciso I, só serão autorizadas, mediante aprovação pela Comissão Organizadora do Evento.

§ 2º. Não serão cobrados custos para a exposição/comercialização de produtos das entidades filantrópicas do município de Tanabi.

Art. 3º. Os interessados em participar da “Semana da Cultura - Feira do Artesanato-2022”, deverão requerer junto a Comissão Organizadora, até o dia 31 de agosto de 2022, a permissão para que se estabeleçam e participem da referida feira.

§1º. O pagamento será feito em dinheiro (moeda corrente do país), junto à tesouraria da prefeitura, até o dia 02 de setembro de 2022, mediante guia de recolhimento e autorização expedido pela Comissão Organizadora.

§ 2º. Eventuais ocorrências quanto aos requerimentos e/ou pagamentos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, acompanhados de parecer técnico da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 4º. A permissão, a “título precário e por tempo determinado”, para cada expositor expor ou comercializar seus produtos, fica condicionada e será feita de acordo com a disponibilidade de locais na praça.

Art. 5º. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi

Em 02 de agosto de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 615

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Audiência Pública



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

Ata da audiência pública realizada no dia 13 de junho de 2022, referente ao Projeto de Lei nº 046/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2023, e dá outras providências.

Aos treze dias do mês de junho de 2022, no edifício da Câmara Municipal de Tanabi, situada na Rua José Siriani, nº 933, nesta cidade de Tanabi, com início às 20h00, deu-se a realização de Audiência Pública referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. Sob a presidência do Ver. Ten. Osmar do Nascimento, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e com a presença do Ver. Flávio Henrique Soares Guiaro Osório- Relator da Comissão, e dos Vers. Alexandre Silveira Bertolini, Dr^a Daiane Cristina Ribeiro do Nascimento, João Vitor de Freitas e Gilberto Aparecido Faria Ruiz deu-se início a presente audiência. Prosseguindo, o Presidente da Comissão fez uma explanação sobre o projeto, falou da importância do projeto, que a população deveria participar mais efetivamente das audiências. Seguindo, foi dada a oportunidade aos presentes que fizessem uso da palavra, tendo feito os seguintes Vereadores: Ver. Gilberto Aparecido Faria Ruiz também falou da falta da participação da população na audiência, que seria importante a participação das diretorias das entidades e representantes de bairros, para que eles possam escutar suas reivindicações, ouvir o que precisa ser melhorado, disse que precisamos de melhorias na área da saúde, especialmente para o Hospital de Base, que atende vários municípios de nosso município; O Ver. Ten. Osmar do Nascimento falou sobre as emendas impositivas que vem sendo feitas pelos Vereadores para várias entidades, e que precisamos melhorar o atendimento para a causa animal; o Ver. Alexandre Silveira Bertolini falou que é preciso mais investimento na educação, com melhorias em todas as escolas e creches municipais, falou também sobre a realização de concurso público; e mais investimentos para as entidades; a Ver^a Dr^a Daiane Cristina Ribeiro do Nascimento falou sobre a falta de psicólogos, dentistas; e também é necessário investimento para colocar o Centro Digital em funcionamento. Não tendo mais manifestação de nenhuma pessoa presente e nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Audiência Pública, na qual foi lavrada a presente ata, para os fins previstos na legislação pertinente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 615

Página 5 de 5



Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br

secretaria@tanabi.sp.leg.br

**Câmara Municipal de Tanabi,
Em 13 de junho de 2022.**

**Ver. Ten. Osmar do Nascimento
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**

**Ver. Flávio Henrique Soares G. Osório
Relator**

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 686d-fd8a-f712-96ee



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 615, ano IV, veiculado em 03 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 03/08/2022 às 17:04:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/686d-fd8a-f712-96ee>